



D.D.M. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS _____

JARDIM DE INFÂNCIA _____

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome Completo _____

Idade _____ Data de Nascimento ____ / ____ / ____

Nacionalidade _____ Natural da Freguesia de _____ Concelho de _____

IDENTIFICAÇÃO dos Pais e Encarregado de Educação

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Residência do agregado familiar _____

Localidade _____ Código Postal ____ - ____

Nome do Encarregado de Educação _____ Grau de Parentesco _____

Composição e Caracterização do agregado familiar

	Nome	Grau de Parentesco	Idade	Profissão
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Tem irmãos a frequentar Jardim de Infância? Sim Não

Se sim, qual ou quais?

A preencher para as crianças integradas em Instituições de Acolhimento

Nome da Instituição: _____

Nome do(a) Técnico(a) de Acompanhamento: _____

No caso de crianças integradas em Instituições de Acolhimento, o almoço deverá ser a única modalidade solicitada.

Necessidade do serviço das Atividades de Animação e de Apoio à Família

• Durante o ano letivo a criança necessita de:

- Almoço Prolongamento AAAF na Interrupção Letiva

• O candidato tem Necessidades Educativas Especiais?

- Sim Não

• A criança tem Abono de Família?

- Sim Não Se sim, indique o escalão _____

Documentação a anexar

À Ficha de Inscrição deverão ser adicionados os seguintes documentos atualizados (referente ao ano a que se está a candidatar) de todos os elementos adultos do agregado familiar:

Para Trabalhadores Dependentes:

- Declaração da entidade empregadora com discriminação de horário de trabalho praticado devidamente datada, carimbada e assinada.

Para Trabalhadores Independentes e Empresários em Nome Individual:

- Certidão comprovativa de como a atividade profissional se encontra ativa emitida pelo serviço local de finanças ou certidão comercial permanente. Este documento deve ser acompanhado por uma declaração de honra onde conste a atividade profissional que desempenha e horário praticado.

Sempre que solicitado deverão ser apresentados outros documentos esclarecedores que comprovem a situação do agregado familiar.

Outras Situações:

- Todas as crianças cujos agregados familiares sejam constituídos por elementos que não desempenhem atividade profissional diária, não poderão usufruir de prolongamento de horário e AAAF durante a interrupção letiva, exceto no caso desse elemento do agregado familiar apresentar comprovativo da impossibilidade de ser responsabilizado pela criança.

Na apreciação da candidatura serão tomados em consideração os seguintes aspetos

1. Sempre que os elementos do agregado familiar comprovem o exercício de atividade profissional poderá ser solicitado o prolongamento de horário e a AAAF durante as interrupções letivas.
2. Independentemente da situação face ao emprego, dos elementos do agregado familiar, poderá ser solicitado o fornecimento de almoço, tendo, **obrigatoriamente**, de preencher a Ficha de Inscrição.
3. **O processo só será analisado quando do mesmo fizerem parte a Ficha de Inscrição totalmente preenchida e anexada toda a documentação supra indicada.**

O Prolongamento de Horário é concedido tendo em conta o término do horário de trabalho do elemento do agregado familiar que mais cedo sair da sua actividade profissional, nos termos dos documentos apresentados. O período em causa poderá ir de 30 a 60 minutos, consoante o tempo necessário para a deslocação no percurso trabalho-escola, salvo exceções devidamente justificadas.

Tomei conhecimento,

O Encarregado de Educação _____

Portimão __/__/__

(Assinatura)

A preencher pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas

Recebi, _____ (Nome do Funcionário)

Portimão __/__/__

(Assinatura)

Este documento pode ser fotocopiado.

✕-----
(A devolver ao Encarregado de Educação) **Ano Letivo 2017/2018**

Jardim Infância _____ Nome da criança _____

Assinatura legível do responsável dos serviços administrativos: _____ Data ____/____/2017